

PROCOLO - 11
8950

PARECER CONTROLE INTERNO
(CONTRATOS)

PARECER Nº 18/2018/CI-CPL/SEURB

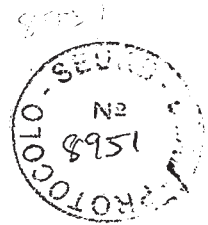
DATA DE RECEBIMENTO: 14/12/2018

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CPL/DEAD/SEURB – PROCESSO Nº
0216/2017

FINALIDADE: ANÁLISE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU
EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE ENGENHARIA
E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E
EXECUTIVO DO SISTEMA VIÁRIO E DAS ESTAÇÕES DO BRT
CENTENÁRIO.

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 0000216/2017, referente à ANÁLISE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SISTEMA VIÁRIO E DAS ESTAÇÕES DO BRT CENTENÁRIO, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Documentos anexos: Ofício nº 910/2018-CGL/SEGEPPMB, Parecer Jurídico nº 178/2018.

Após uma análise feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL a cerca da Concorrência Pública nº 02/2017, reuniu-se a CPL tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite, para abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2017. Posteriormente, foram classificadas e habilitadas as empresas CONSÓRCIO MAIA MELO/A&T/URBTEC, VETEC ENGENHARIA LTDA (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), CONSÓRCIO MOBILIS E PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA e a CPL declarou a licitante **PROSUL – PROJETOS E SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA** vencedora. Entretanto, interpuseram recursos administrativos todas as empresas licitantes e a CPL conheceu todos, e no mérito deu PARCIAL PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas CONSÓRCIO MAIA MELO/A&T/URBTEC e PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA e NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos por VETEC ENGENHARIA LTDA (SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) E CONSÓRCIO MOBILIS, o que implicou na definição de novas notas técnicas.

Foi então decidido acolher o entendimento da CPL municipal, Análise Técnica e Parecer da Assessoria Jurídica desta secretaria, que se respaldam nas leis que regem os atos licitatórios, negando provimento ao recurso interposto pela licitante SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, o que implicou na manutenção da decisão proferida em Ata de Julgamento das Propostas de Preços. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 80.996.861/0001-00, com o valor total de R\$ 7.726.491,15 (sete milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos)

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 14 de dezembro de 2018.

KEZIA ATAIDE
PACIFICO DA
COSTA:
01985587246

Assinado digitalmente
por KEZIA ATAIDE
PACIFICO DA
COSTA:01985587246
Data: 2018-12-17 09:
26:56

KÉZIA A. PACÍFICO DA COSTA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO/SEURB